

REGULAMENTO DA CAMPANHA “2021 BOLSAS” – REDE UNIFTC

Leia atentamente as instruções sobre a oferta de descontos para os candidatos que se matricularem nas seguintes forma de ingresso:

PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR REDAÇÃO ON LINE 2021.1 – REDE UNIFTC

PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR TRADICIONAL ON LINE 2021.1 – REDE UNIFTC

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES PELO ENEM 2021.1 – REDE UNIFTC

O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTES REGULAMENTOS É DE 26/12/2020 A 14/02/2021

1. DA CAMPANHA E PARTICIPAÇÃO

1.1 Estamos em um novo contexto, onde adaptar-se é necessário para realizar os seus objetivos. Seu futuro não precisa parar agora, por isso trouxemos soluções em um produto inédito e inovador para que você comece sua graduação em casa e, em seguida, possa desfrutar o seu curso no modo presencial.

1.2 Este regulamento é exclusivo para os candidatos aprovados e inscritos nos PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR REDAÇÃO ON LINE, PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR TRADICIONAL ON LINE – 2021.1 REDE UNIFTC e ENEM, , publicado no site da REDE UnifTC www.uniftc.edu.br.

1.3 Ofertaremos descontos, conforme anexo I, para os 2.021 aprovados que primeiro se matricularem nos cursos oferecidos no edital de PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR REDAÇÃO ON LINE, PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR TRADICIONAL ON LINE 2021.1 – REDE UNIFTC e ENEM,, **exceto para o curso de Medicina.**

2. DOS DESCONTOS POR CURSO

2.1 Os descontos descritos neste regulamento serão concedidos aos candidatos dos cursos de graduação na modalidade PRESENCIAL que respeitem as regras estabelecidas neste regulamento.

2.2 A Rede UnifTC concederá desconto na mensalidade para os candidatos inscritos e aprovados no PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR REDAÇÃO ON LINE, PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR TRADICIONAL ON LINE – 2021.1. REDE UNIFTC e ENEM, que realizarem a matrícula financeira¹ de 26/12/2020 até o dia 14/02/2021, correspondente ao período acadêmico de 2021.1.

¹Entende-se como matrícula financeira o pagamento da mensalidade correspondente a matrícula do semestre.

2.3. Os 2.021 primeiros candidatos aprovados que efetuarem a matrícula, considerando a quantidade de vagas por curso e por modalidade de ingresso, terão o percentual da bolsa de acordo com a forma descrita na tabela constante no ANEXO I

Observação: O curso de Medicina não participa desta campanha.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos contemplados no presente programa deverão realizar a matrícula financeira no período de 26/12/2020 a 14/02/2021 e o pagamento do boleto até 48h após a sua emissão. Após esse período o candidato que não realizar a matrícula e o pagamento do boleto perderá o benefício do desconto financeiro descrito neste Regulamento, não sendo o benefício transferido para outro ingressante.

3.2 A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada a disponibilidade de vagas no curso de interesse. Em não havendo vaga disponível, será oportunizado ao aluno realizar a matrícula em outro curso do seu interesse, desde que haja vaga, **à exceção do curso de Medicina que não participa desta campanha.** Para os cursos de Direito e Odontologia os descontos serão diferenciados, razão pela qual, caso o aluno opte por um desses dois cursos, estará sujeito aos descontos a eles relativos, de acordo com a faixa da nota de corte dos respectivos cursos, conforme ANEXO 1 do presente regulamento.

3.3 Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta no transcorrer do curso, o desconto nas mensalidades será cancelado automaticamente.

3.4 Caso o candidato seja contemplado com o desconto no curso/turno que teve a oferta cancelada pela Rede UniFTC, independente do motivo, este poderá requerer a transferência para outro curso/turno (exceto o curso de Medicina) para ingresso ainda em 2021.1, tendo o desconto descrito no ANEXO 1. A transferência ficará sujeita a avaliação da Rede UniFTC e a disponibilidade de vaga.

4. DA PERDA DO DESCONTO

4.1. O candidato beneficiado perderá o benefício ao desconto na mensalidade e na matrícula quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Tiver desempenho acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em cada semestre;
- II. Não renovar a matrícula acadêmica e financeira nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;
- III. Não entregar os documentos obrigatórios na renovação da matrícula;
- IV. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;
- V. Solicitar transferência de curso;
- VI. Não realizar o pagamento da mensalidade e da matrícula na data de vencimento do boleto;
- VII. Não efetivar a matrícula até data limite estabelecida neste regulamento.
- VIII. Em casos de trancamento, cancelamento, abandono ou rescindir o contrato com a IES o aluno perderá o benefício do desconto.
- IX. O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno

beneficiário do desconto da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

5. DESPESAS NÃO COBERTAS PELO DESCONTO NA MENSALIDADE DE ESTUDO

5.1. Os descontos descritos neste regulamento não contemplam despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.

5.2 Estão, também, expressamente excluídos do benefício de desconto os seguintes serviços:

- a) Realização de segunda chamada de avaliações;
- b) Requerimento de segunda via de documentos;
- c) Material didático;
- d) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
- e) Taxas de serviços;
- g) Adaptações na matriz curricular do curso;
- i) As disciplinas cursadas em regime de dependência;
- j) Nova matrícula em disciplina já cursada com reprovação.

5.3 Caso o beneficiário com desconto seja reprovado por nota ou por falta, em qualquer disciplina, independente do motivo, assumirá todos os custos decorrentes para cursar novamente a disciplina.

6. DO PRIMEIRO SEMESTRE

6.1 Após realização da matrícula o candidato será considerado como aluno Calouro na IES da sua preferência, conforme opção feita no momento da inscrição para o processo seletivo para ingresso.

6.2 Para o primeiro semestre, as aulas serão remotas, utilizando os meios de tecnologia de informação e comunicação, conforme Portaria do Ministério da educação, Nº 343, de 17 de março de 2020, prorrogada pela Portaria 395, de 15 de abril de 2020.

6.3 Serão adotados para o Primeiro Semestre um período letivo especial, para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, conforme a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e seguindo as orientações apontadas na Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, até nova determinação pelas autoridades competentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão de desconto nos cursos previstos neste Regulamento, no PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR REDAÇÃO ON LINE, PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR TRADICIONAL ON LINE 2021.1 – REDE UNIFTC e ENEM, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96).

7.2 As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data da matrícula.

7.3 A Rede UniFTC se reserva ao direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos, ocorrendo as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

7.4 Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção de desconto, será automaticamente excluído o benefício. Caso o desconto já tenha sido utilizado pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

7.5 O aluno beneficiário do desconto estará submetido às regras e condições previstas neste regulamento.

7.6 Os casos omissos relativos à concessão dos descontos previstos neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de descontos da IES.

7.7 Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato, publicado no site da Rede UniFTC www.unifc.edu.br.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Rede UniFTC

ANEXO I

QUADRO PARA INGRESSANTES VIA ENEM

UNIFTC - ENEM			
Exceto: Medicina, Odonto, Direito e Unidades Juazeiro e Petrolina			
QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA	1º SEMESTRE	% DA BOLSA ATÉ O FINAL DO CURSO
284	De 300 a 599 pontos	60% no 1º semestre	50%
97	De 600 a 699 pontos	60% no 1º semestre	55%
78	De 700 a 799 pontos	60% no 1º semestre	60%
39	De 800 a 899 pontos		65% em todo o curso
6	Acima de 900 pontos		100% em todo o curso

UNIFTC JUAZEIRO E PETROLINA - ENEM			
Exceto: Medicina, Odonto, Direito e outras unidades UniFTC			
QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA	1º SEMESTRE	% DA BOLSA ATÉ O FINAL DO CURSO
102	De 300 a 699 pontos	70% no 1º semestre	60%

31	De 700 a 899 pontos	70% no 1º semestre	65%
2	Acima de 900 pontos	100% em todo o curso	

UNIFTC DIREITO E ODONTO - ENEM

Condição válida apenas para os cursos de Direito e Odontologia das Unidades UniFTC

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA	1º SEMESTRE	% DA BOLSA ATÉ O FINAL DO CURSO
81	De 300 a 599 pontos	50% no 1º semestre	40%
41	De 600 a 699 pontos	50% no 1º semestre	45%
38	De 700 a 799 pontos	60% no 1º semestre	50%
20	De 800 a 899 pontos		60% no 1º semestre
2	Acima de 900 pontos		100% em todo o curso

QUADRO PARA INGRESSANTES VIA PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR REDAÇÃO ON-LINE

UNIFTC - VESTIBULAR ONLINE

Exceto: Medicina, Odonto, Direito e Unidades Juazeiro e Petrolina

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA	1º SEMESTRE	% DA BOLSA ATÉ O FINAL DO CURSO
244	De 30 a 59 pontos	60% no 1º semestre	50%
83	De 60 a 69 pontos	60% no 1º semestre	55%
70	De 70 a 79 pontos	60% no 1º semestre	60%
35	De 80 a 89 pontos		65% em todo o curso
1	Acima de 90 pontos		100% em todo o curso

UNIFTC JUAZEIRO E PETROLINA - VESTIBULAR ONLINE

Exceto: Medicina, Odonto, Direito e outras unidades UniFTC

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA	1º SEMESTRE	% DA BOLSA ATÉ O FINAL DO CURSO
87	De 30 a 69 pontos	70% no 1º semestre	60%
27	De 70 a 89 pontos	70% no 1º semestre	65%
1	Acima de 90 pontos		100% em todo o curso

UNIFTC DIREITO E ODONTO - VESTIBULAR ONLINE

Condição válida apenas para os cursos de Direito e Odontologia das Unidades UniFTC

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA	1º SEMESTRE	% DA BOLSA ATÉ O FINAL DO CURSO
69	De 30 a 59 pontos	50% no 1º semestre	40%
35	De 60 a 69 pontos	50% no 1º semestre	45%
31	De 70 a 79 pontos	60% no 1º semestre	50%
17	Acima de 80 pontos		60% no 1º semestre

**QUADRO PARA INGRESSANTES VIA PROCESSO SELETIVO
VESTIBULAR TRADICIONAL ON-LINE**

UNIFTC -VESTIBULAR PROVA 31/01			
Exceto: Medicina, Odonto, Direito e Unidades Juazeiro e Petrolina			
QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA	1º SEMESTRE	% DA BOLSA ATÉ O FINAL DO CURSO
173	De 300 a 599 pontos	60% no 1º semestre	50%
58	De 600 a 699 pontos	60% no 1º semestre	55%
45	De 700 a 799 pontos	60% no 1º semestre	60%
22	De 800 a 899 pontos		65% em todo o curso
9	Acima de 900 pontos		100% em todo o curso

UNIFTC JUAZEIRO E PETROLINA -VESTIBULAR PROVA 31/01			
Exceto: Medicina, Odonto, Direito e outras unidades UniFTC			
QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA	1º SEMESTRE	% DA BOLSA ATÉ O FINAL DO CURSO
62	De 300 a 699 pontos	70% no 1º semestre	60%
19	De 700 a 899 pontos	70% no 1º semestre	65%
2	Acima de 900 pontos		100% em todo o curso

UNIFTC DIREITO E ODONTO -VESTIBULAR PROVA 31/01			
Condição válida apenas para os cursos de Direito e Odontologia das Unidades UniFTC			
QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA	1º SEMESTRE	% DA BOLSA ATÉ O FINAL DO CURSO
49	De 300 a 599 pontos	50% no 1º semestre	40%
25	De 600 a 699 pontos	50% no 1º semestre	45%
23	De 700 a 799 pontos	60% no 1º semestre	50%
11	De 800 a 899 pontos		60% no 1º semestre
2	Acima de 900 pontos		100% em todo o curso